

# ATA N.º 7/2019

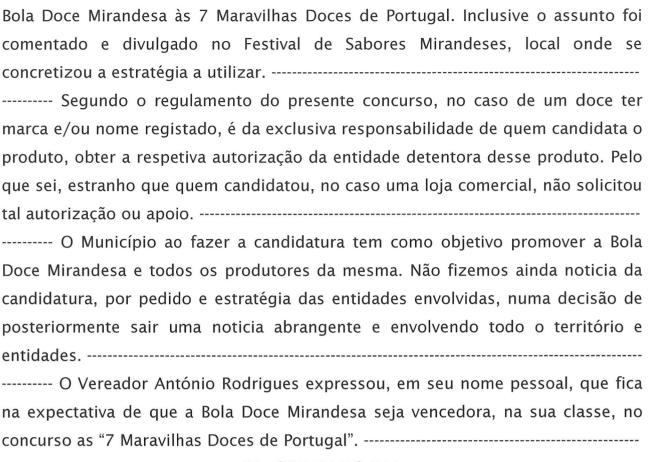
(Contém 19 páginas)

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezanove,
pelas 09:30h, nesta cidade de Miranda do Douro, no edifício dos Paços do
Concelho, na sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara
Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara Municipal, Dr. Artur Nunes,
estando presentes os Senhores Vereadores, Dr. Ilídio Rodrigues, Dr.ª Anabela
Torrão, Eng.º Manuel Rodrigo Martins, e Prof. António Rodrigues
A reunião foi secretariada por Anabela Xavier Jantarada Antunes,
Assistente Técnica
I - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR
Colocada a votação a ata da reunião anterior foi aprovada, por
unanimidade, com as correções propostas
II - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA
O Executivo Municipal tomou conhecimento do resumo diário de
tesouraria, relativo ao dia 21 de março de 2019 que acusava o(s) seguinte(s)
saldo(s):
Saldo em operações orçamentais - € 3.276.997,61(três milhões, duzentos
e setenta e seis mil, novecentos e noventa e sete euros, e sessenta e um
cêntimos)
Saldo em operações não orçamentais - € 506.847,00 (quinhentos e seis
mil, oitocentos e quarenta e sete euros)
III - PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA
O Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento do teor da moção
remetida a esta Câmara Municipal pela Assembleia Municipal de Vinhais a respeito
de investimento no âmbito do Plano Nacional de Investimentos 2030
Da mesma forma, deu conhecimento da moção endereçada a esta Câmara
Municipal por parte da Assembleia Municipal de Bragança sob a epigrafe "Moção
de protesto pela não inclusão no Programa Nacional de Investimentos 2030 (PNI)
das ligações rodoviárias Bragança-Puebla de Sanábria, Bragança-Vinhais e



Bragança-Vimioso, e ainda da ligação ferroviária Porto-Zamora e da transformação
do aeródromo de Bragança em aeroporto regional"
Também, deu conhecimento da Carta de Compromisso assinada entre a
Câmara Municipal de Miranda do Douro e a Unidade Local de Saúde do Nordeste
no âmbito do Plano Local de Saúde
O Vereador António Rodrigues congratulou-se pela candidatura da Bola
Doce às "7 Maravilhas Doces de Portugal" e não compreende porque é que a
Câmara Municipal não fez essa candidatura, dizendo que, esta candidatura deve
ter o devido apoio
Manifestou a sua preocupação em relação aos transportes públicos no
concelho, à falta de autocarros para transportar os alunos, referindo que, esta
situação deve ser resolvida com a maior urgência possível
O Vereador Manuel Rodrigo Martins considera que deve haver alguém na
Câmara Municipal responsável pelo parque automóvel que providenciar no
sentido de mandar arranjar e pôr em circulação os veículos que estão avariados
O Presidente da Câmara Municipal transmitiu que, já tinha reunido com os
Chefes de Divisão, nomeadamente, da divisão Administrativa e Financeira, e da
divisão de Obras Municipais, para tratar desta questão, bem como, além do abate
dos veículos mais antigos, proceder à aquisição de veículos, considerados
necessários para os diversos serviços da Câmara Municipal
A Vereadora Anabela Torrão apresentou uma exposição dos factos que se
constataram em relação à candidatura da Bola Doce Mirandesa às "7 Maravilhas
Doces de Portugal", cujo teor passa a ser transcrito
"Congratulo-me por pertencer a este Executivo que tem valorizado e
promovido a Bola Doce Mirandesa, ex-libris gastronómico da doçaria regional,
seja pela iniciativa da criação do Festival da Bola Doce e Produtos da Terra, desde
o ano 2014, seja também pelo apoio à Associação Sabores de Miranda, para
efetuar o registo do nome e marca Bola Doce Mirandesa, com vista à proteção do
produto e respetivos produtores
Informo que, o Município de Miranda do Douro, numa estratégia conjunta
com a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, CoraNe, Desteque e
Douro Superior, e com o apoio da Associação Sabores de Miranda, candidatou a





#### IV - ORDEM DO DIA

- 1. Descentralização decreto-lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação;
- 2. descentralização decreto-lei n.º 23/2019 de 30 de janeiro concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação;
- 3. Regulamento do VI concurso da Bola Doce Mirandesa Festa da Bola Doce Mirandesa e Produtos da Terra 2019;
- 4. VI Regulamento do concurso do Folar de Carne Mirandês Festa da Bola Doce e Produtos da Terra 2019
- 5. Pedido de apoio financeiro por parte da Associação Nacional Criadores de Ovinos da raça Churra Galega Mirandesa;
- 6. Viagem de estudo 9.º ano da EB1 de Sendim Requisição de transporte;
- 7. Pedido de autorização para acumulação de funções Pedido de esclarecimento;

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO DOURO PS.05-IM.01.00



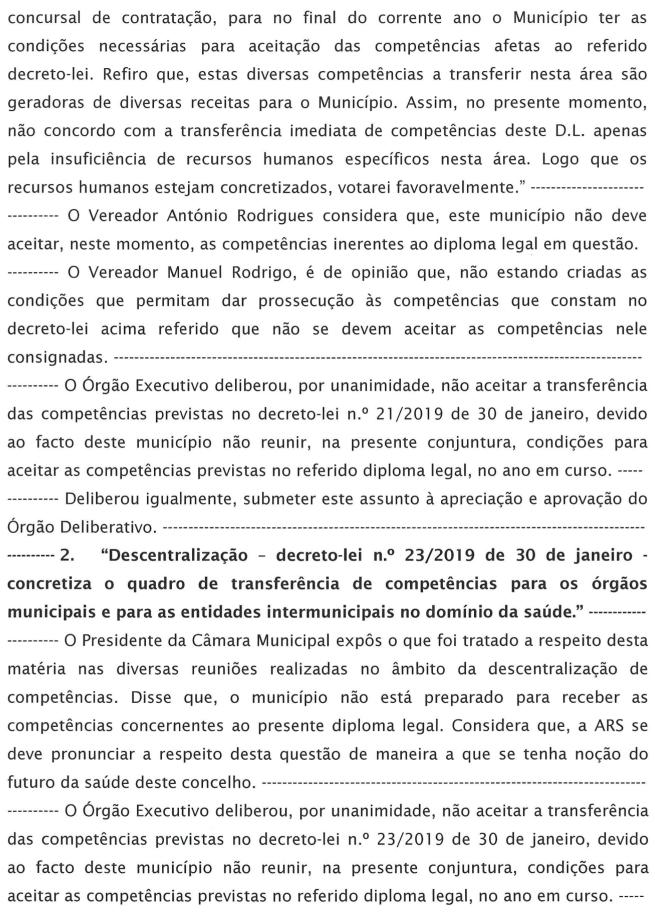
- 8. Aprovação da relação dos auxílios económicos referente aos alunos do ensino pré-escolar e 1.º C.E.B. pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, concernente ao ano letivo 2018/2019 Ação Social Escolar, aos alunos Gabriel Medinas Martins e Roberto Afonso Fraile;
- 9. Aprovação da relação dos auxílios económicos referente aos alunos do ensino pré-escolar e 1.º C.E.B. pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, concernente ao ano letivo 2018/2019 Ação Social Escolar;
- 10. Exercício do direito de preferência por parte do Município de Miranda do Douro Francisco Cândido Preto;
- 11. Autorização para aquisição de uma parcela de terreno, a desanexar de um rústico, sito em Constantim, da atual União de Freguesias de Constantim e Cicouro, deste concelho de Miranda do Douro e para realização de escritura pública de compra e venda;
- 12. Pedido de indemnização formulado por Carlos Hélder Marcos Martins, por danos alegadamente resultantes de acidente de viação, quando circulava no veículo motorizado de marca SUZUKI, modelo GSX 750F e matricula 03-81-VM;
- 13. 7.ª Modificação orçamental ao orçamento da despesa de 2019, que compreende a 7.ª alteração ao orçamento da despesa, a 6.ª alteração ao plano de atividades municipais e a 7.ª alteração ao plano plurianual de investimentos;
- 14. Relatório de inventariação de redes de águas e de saneamento;
- 15. Pedido de isenção de pagamento de taxas referentes à entrada do processo de licenciamento de obras de demolição Requerente: União de Freguesias de Sendim e Atenor;
- 16. Direito de audiência previa Demolição/construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar Requerente: Abílio Norberto Beto Fernandes e Sandra Sofia Pires Seixas Fernandes:
- 17. Pedido de certidão Constituição em propriedade horizontal Requerente: Olhar o Fresno, Ld.a";
- 18. Retificação da deliberação de Câmara ata n.º 2/2019 de 25 de janeiro ponto 21 "Empreitada: rede de água e saneamento de Aldeia Nova Execução de caução;

- d-A
- 19. Aquisição de mobiliário para o Centro de Produção e edifício do Ecocentro Micológico Terra de Miranda Pedido de não aplicação de coimas;
- 20. Requalificação e valorização ambiental do Parque do Rio Fresno, Libertação de garantias;
- 21. Requalificação do Parque de Campismo Municipal de Miranda do Douro Adjudicatário José António Parente, Ld.<sup>a</sup>;
- 22. Instalação de equipamento para prevenção de incêndios no Centro Micológico Auto de medição n.º 1 de trabalhos normais.

### Deliberações

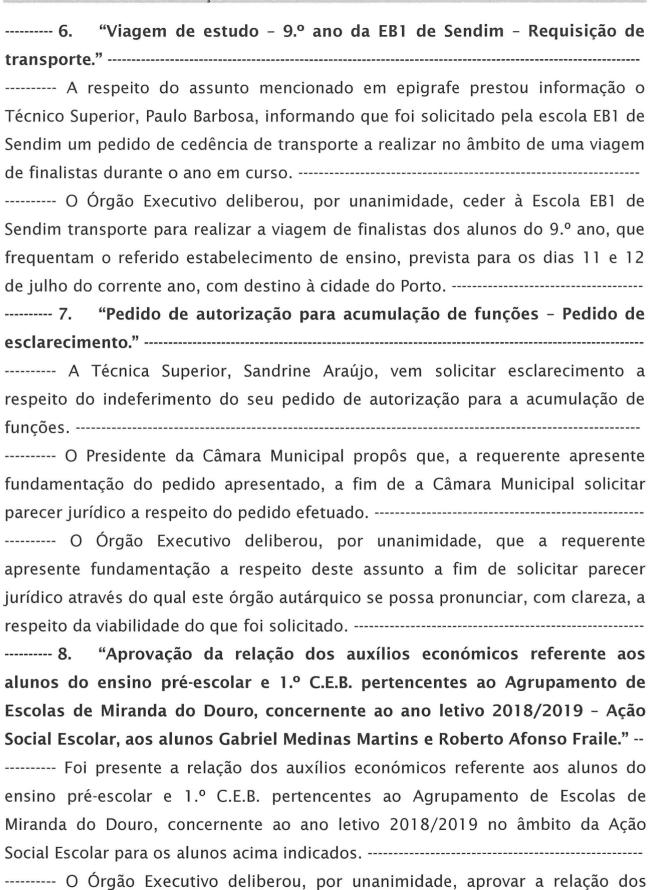
1. "Descentralização - decreto-lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro -
Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos
municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação."
O Presidente da Câmara Municipal explicou que, não disponibilizando
atualmente este município das condições necessárias para assumir as
competências contidas neste diploma legal que será preferível não aceitar estas
competências neste momento
A Vereadora Anabela Torrão apresentou declaração de voto a respeito
deste assunto, cujo teor passa a ser transcrito:
"Concordo com a transferência de competências afetas ao Decreto-Lei
20/2019 de 30 de janeiro, em que concretiza a transferência de serviços para os
Municípios no âmbito da proteção e saúde animal e também da segurança dos
alimentos, numa lógica de proximidade com os cidadãos e celeridade de
processos. Considerando a totalidade dos serviços afetos a tal decreto-lei e à
complexidade de implementação e execução dos mesmos; considerando também
que o Município de Miranda do Douro é detentor de um Matadouro Municipal,
cuja inspeção sanitária é atualmente competência da DGAV (Direção Geral de
Alimentação e Veterinária) e através do referido Decreto -lei passa para a
competência da Camara Municipal; no entanto, considerando que atualmente
apenas existe um Médico Veterinário Municipal, para dar resposta a tais diversos
serviços é imprescindível a contratação de um outro médico-veterinário. Para tal é
necessária a imediata alteração e adaptação do mapa de pessoal, de forma a
contemplar 2 médicos veterinários municipais, e à abertura de procedimento







ao facto deste município não reunir, na presente conjuntura, condições para
aceitar as competências previstas no referido diploma legal, no ano em curso
Deliberou igualmente, submeter este assunto à apreciação e aprovação do
Órgão Deliberativo
3. "Regulamento do VI concurso da Bola Doce Mirandesa - Festa da
Bola Doce Mirandesa e Produtos da Terra 2019."
Em analogia ao que vem a acontecer em anos transatos vem a apreciação e
aprovação, por parte deste órgão autárquico, o regulamento do VI concurso da
Bola Doce Mirandesa - Festa da Bola Doce Mirandesa e Produtos da Terra 2019
O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o regulamento do
VI Concurso da Bola Doce Mirandesa - Festa da Bola Doce Mirandesa e Produtos da
Terra 2019, bem como, a respetiva ficha de inscrição
4. "VI Regulamento do concurso do Folar de Carne Mirandês - Festa
da Bola Doce e Produtos da Terra 2019."
O regulamento mencionado em epigrafe foi apresentado a fim de ser
apreciado e aprovado por parte deste órgão autárquico, consoante se procedeu
em anos anteriores
O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o VI Regulamento
do concurso do Folar de Carne Mirandês - Festa da Bola Doce e Produtos da Terra
2019, bem como, a respetiva ficha de inscrição
5. "Pedido de apoio financeiro por parte da Associação Nacional
Criadores de Ovinos da Raça Churra Galega Mirandesa."
A Chefe de Divisão Sociocultural vem dar conhecimento do pedido de
apoio financeiro solicitado pela Comissão Organizadora da tosquia anual da
Associação de Criadores de Ovinos Mirandeses, para levar a cabo a iniciativa
anualmente
O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro
solicitado pela Associação Nacional Criadores de Ovinos da Raça Churra Galega
Mirandesa, que será do valor de € 1.200,00 (mil e duzentos euros), para fazer
face a despesas inerentes à realização do workshop alusivo ao tema "Tosquia e
Lãs Portuguesas", no âmbito do III Festival Ibérico da Natureza



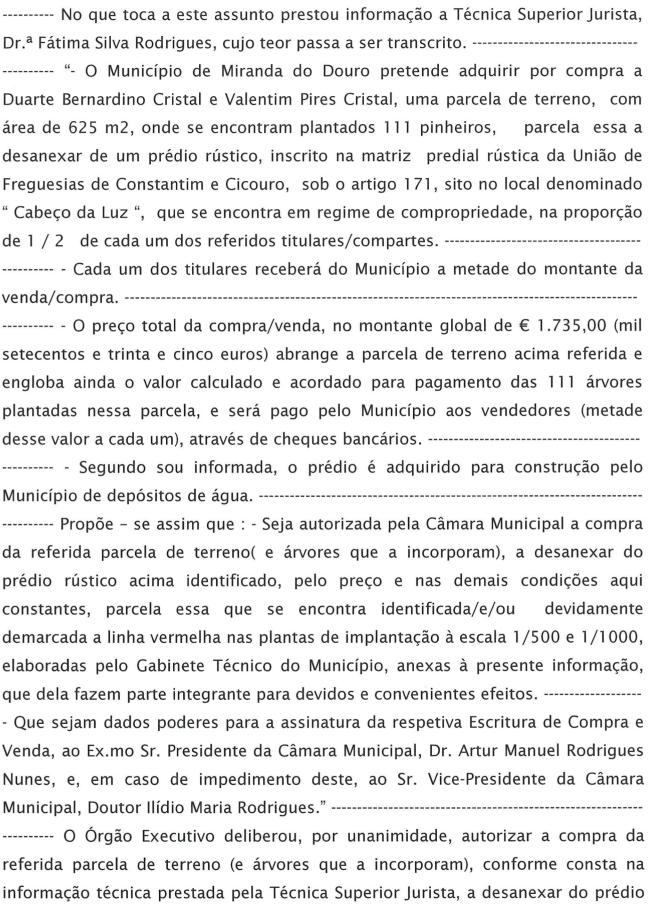
auxílios económicos respeitante aos alunos do ensino pré-escolar e 1.º C.E.B.

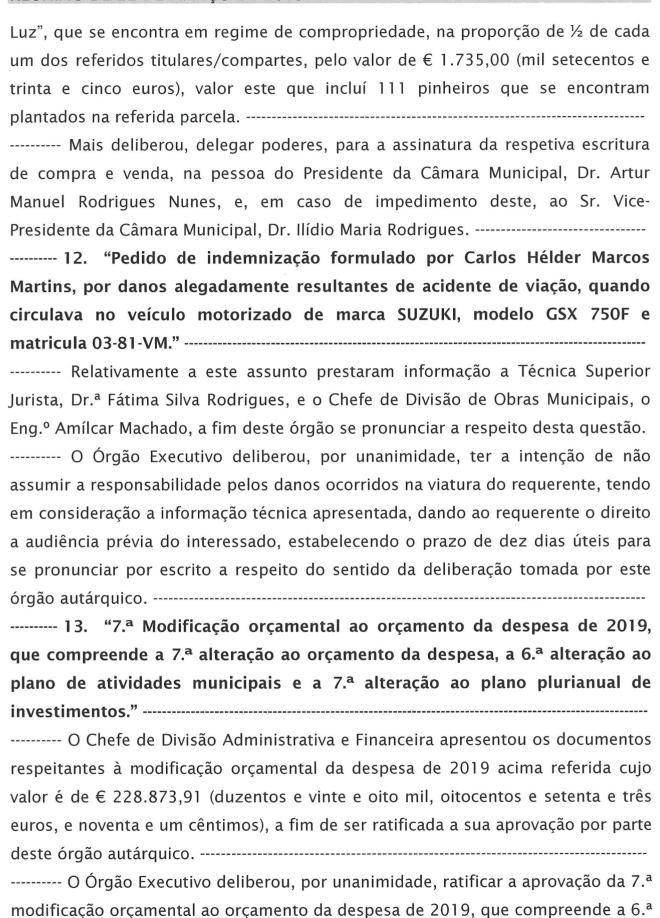
pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, concernente ao
ano letivo 2018/2019 no âmbito da Ação Social Escolar, aos alunos Gabriel
Medinas Martins, e Roberto Afonso Fraile
9. "Aprovação da relação dos auxílios económicos referente aos
alunos do ensino pré-escolar e 1.º C.E.B. pertencentes ao Agrupamento de
Escolas de Miranda do Douro, concernente ao ano letivo 2018/2019 - Ação
Social Escolar."
Foi presente a relação dos auxílios económicos referente aos alunos do
ensino pré-escolar e 1.º C.E.B. pertencentes ao Agrupamento de Escolas de
Miranda do Douro, concernente ao ano letivo 2018/2019 no âmbito da Ação
Social Escolar
O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a relação dos
auxílios económicos respeitante aos alunos do ensino pré-escolar e 1.º C.E.B.
pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, concernente ao
ano letivo 2018/2019 no âmbito da Ação Social Escolar
Miranda do Douro - Francisco Cândido Preto."
A respeito deste assunto prestou informação a Técnica Superior Jurista,
Or.a Fátima Silva Rodrigues, cujo teor passa a ser transcrito
"O requerente Francisco Cândido Preto, melhor identificado no
requerimento que formula e nos documentos anexos, na qualidade de dono e
egítimo possuidor, vem requerer que a Câmara Municipal se pronuncie sobre o
exercício do direito de preferência na alienação de um prédio urbano, inscrito na
matriz predial urbana da freguesia de Miranda do Douro, sob o artigo 715, sito à
Rua da Costanilha, em Miranda do Douro, (com a descrição, área e confrontações
que constam da Certidão que anexa)
Em relação ao requerido informa a Técnica Superior Jurista, Dr.ª. Fátima
Silva Rodrigues do seguinte:
Pretende o requerente, na invocada qualidade, alienar o prédio urbano
acima identificado e na respetiva certidão, pelo valor indicado no respetivo
requerimento (que se anexa), pelo que requer que a autarquia que se pronuncie
sobre o exercício do direito de preferência que lhe assiste



Em relação ao direito de preferência da Administração nas alienações de
terrenos ou edifícios previstos na Lei, regula o D/L respetivo, estabelecendo o
seguinte: "Os notários não poderão celebrar escritura de transmissão a título
oneroso de imóveis sujeitos a direito de preferência, sem a prova de haverem sido
cumpridas as formalidades estabelecidas para a manifestação de vontade sobre o
exercício daquele direito "
Mais se informa que, nos termos das disposições aplicáveis do Código do
Imposto Municipal sobre Transmissões, a Direção Geral dos impostos
disponibiliza, à Câmara Municipal da área da situação do imóvel a informação
relativa às escrituras e aos documentos particulares autenticados efetuados no
mês anterior, com vista a permitir o exercício do direito de preferência das
autarquias
O imóvel em apreço situa - se dentro da zona histórica da cidade de
Miranda do Douro
Assim, deverá a Câmara Municipal de Miranda do Douro pronunciar - se
sobre se pretende ou não exercer o direito de preferência, nos termos, preço e
condições constantes do requerimento formulado
Caso não haja por parte da Câmara Municipal interesse na aquisição, e,
consequentemente, do não exercício do direito de preferência, sugere - se a
adoção de deliberação no sentido expresso de que a Câmara Municipal/Município
de Miranda do Douro, não pretende exercer o direito de preferência sobre o
identificado imóvel
A certidão deve ser válida por um ano contado da data da sua emissão."
O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de
preferência sob o imóvel inscrito na matriz predial urbana da freguesia de
Miranda do Douro, sob o artigo 715, sito na rua da Costanilha, em Miranda do
Douro
11. "Autorização para aquisição de uma parcela de terreno, a
desanexar de um rústico, sito em Constantim, da atual União de Freguesias
de Constantim e Cicouro, deste concelho de Miranda do Douro e para
realização de escritura pública de compra e venda."





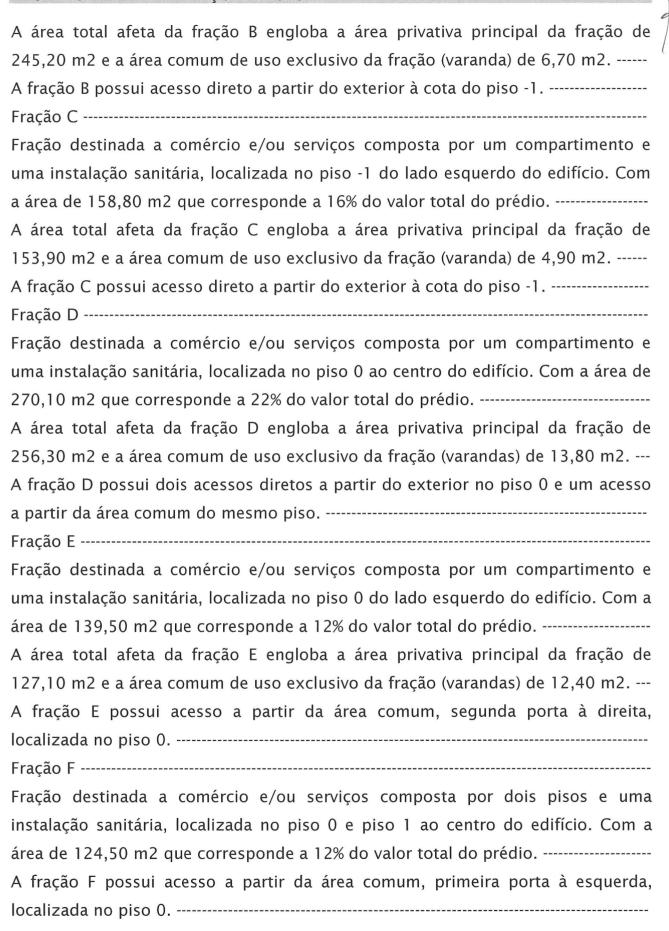




alteração ao plano de atividades municipais e a 7.ª alteração ao plurianual de
investimentos
14. "Relatório de inventariação de redes de águas e de saneamento." -
Foi remetido à apreciação e aprovação deste órgão autárquico o relatório
de inventariação de redes de águas e de saneamento
O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório de
inventariação de redes de águas e de saneamento, bem como, submete-lo à
apreciação e aprovação do Órgão Deliberativo
15. "Pedido de isenção de pagamento de taxas referentes à entrada
do processo de licenciamento de obras de demolição - Requerente: União de
Freguesias de Sendim e Atenor."
O representante da União de Freguesias de Sendim e Atenor, apresentou
requerimento solicitando a isenção do pagamento da taxa respeitante à entrada
do processo supracitado, a fim deste órgão autárquico se pronunciar
O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, isentar a União de
Freguesias de Sendim e Atenor do pagamento de taxas referentes à entrada do
processo de licenciamento de obras de demolição, conforme solicitado pelo
requerente, cujo valor é de € 55,27 (cinquenta e cinco euros, e vinte sete
cêntimos)
16. "Direito de audiência previa - Demolição/construção de um
edifício destinado a habitação unifamiliar - Requerente: Abílio Norberto Beto
Fernandes e Sandra Sofia Pires Seixas Fernandes."
A respeito do assunto mencionado em epigrafe prestou informação o
Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana a fim deste órgão autárquico se
pronunciar a respeito desta questão
O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, alterar o sentido de voto
da decisão, conducente à declaração da caducidade da licença para a realização
de operação urbanística de edificação, autorizando o pedido de prorrogação do
prazo para a conclusão das obras respetivas, tendo em consideração a informação
técnica prestada pelo Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana
17. "Pedido de certidão - Constituição em propriedade horizontal -
Requerente: Olhar o Fresno, Ld. <sup>a</sup> ."



A respeito do assunto supramencionado prestou informação o Chefe de			
Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, através da que vem esclarecer da			
necessidade de corrigir a deliberação tomada a 25 de janeiro do ano em curso,			
oonto n.º 8 da respetiva ordem de trabalhos, na qual, em vez de constar o teor do			
titulo constitutivo então transcrito deveria ter constado o que a seguir se			
ranscreve e que vai ficar apenso à ata n.º 2/2019			
O referido titulo constitutivo diz respeito ao pedido de certificação da			
propriedade horizontal do Edifício Moagem, sito no Largo da Moagem, Freguesia			
e Concelho de Miranda do Douro, com processo de edificação n.º 77/2009 e			
alvará de licença de construção n.º 3/2016			
'Descrição global do imóvel:			
O edifício é constituído por quatro pisos, o piso-2, em cave, correspondente,			
fundamentalmente, à área de estacionamento, o piso -1, em semicave,			
correspondente a frações comerciais e/ou de serviços, e finalmente, os pisos 0 e			
I, ambos acima da cota de soleira, integrando igualmente frações destinadas a			
espaços comerciais e/ou de serviços			
· Área do prédio - 817,20 m2			
Área de implantação do edifício - 565,10 m2			
· Área descoberta - 252,10 m2			
Área total de construção - 1745,00 m2			
Descrição das frações:			
ração A			
Fração destinada a comércio e/ou serviços composta por três pisos amplos e uma			
nstalação sanitária, localizada no piso -2, Piso -1 e Piso 0 do lado direito do			
edifício. Com área total afeta de 231,90 m2 que corresponde a 18% do valor total			
do prédio			
A fração A possui dois acessos, um no piso 0 a partir da rua e outro no piso -2, a			
partir do parque estacionamento			
<sup>-</sup> ração B			
Fração destinada a comércio e/ou serviços composta por um compartimento e			
uma instalação sanitária, localizada no piso -1 ao centro do edifício. Com área			
total afeta de 251,90 m2 que corresponde a 20% do valor total do prédio			



## **REUNIÃO DE 22 DE MARCO DE 2019**

FI - 16

São partes comuns do prédio: -----

----- de

	TABELA SÍNT	ESE DA PROPRIEI	DADE HORIZONTA	L.
		ÁREA (m²)		
FRACÇÃO	UTILIZAÇÃO	Privativa principal da fracção	Comum de uso exclusivo da fracção (varandas, terraços ou outros)	Total afecta à fracção
		(1)	(2)	(1)+(2)
A	Comércio/Serviços	231,90		231,90
В	Comércio/Serviços	245,20	6,70	251,90
C	Comércio/Serviços	153,90	4,90	158,80
D	Comércio/Serviços	256,30	13,80	270,10
E	Comércio/Serviços	127,10	12,40	139,50
F	Comércio/Serviços	124,50		124,50





de Depósitos, do valor de 14.110,66 (catorze mil, cento e dez euros, e sessenta e
seis cêntimos)
Mais deliberou, dar conhecimento do teor da presente deliberação à
Secção de Contabilidade
21. "Requalificação do Parque de Campismo Municipal de Miranda do
Douro – Adjudicatário José António Parente, Ld.ª."
Quanto a este assunto prestou informação o Técnico Superior, Dr.
Francisco Marcos, que informou que foi efetuado o respetivo auto de vistoria para
efeitos de libertação de caução, a 15/03/2019 estando já completados os quatro
anos após a receção provisória da obra supracitada
O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, tendo em conta a
informação técnica prestada, autorizar a libertação da caução prestada pela
empresa acima indicada, aquando da adjudicação da empreitada suprarreferida,
registada sob o n.º 0080.10.004081 na AXA Portugal - Companhia de seguros,
S.A., do valor de 42.420,99 (quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte euros, e
noventa e nove cêntimos)
Mais deliberou, dar conhecimento do teor da presente deliberação à
Secção de Contabilidade
22. "Instalação de equipamento para prevenção de incêndios no
Centro Micológico - Auto de medição n.º 1 de trabalhos normais."
Foi presente o auto acima mencionado referente à empreitada de
instalação de equipamento para prevenção de incêndios no Centro Micológico, a
fim de ser ratificada a aprovação do mesmo
O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do
auto de medição n.º 1 de trabalhos normais, concernente à empreitada supra
indicada, adjudicada à empresa VIVADOURO Construções, Ld.ª, cujo valor é de €
4.990,00 (quatro mil, novecentos e noventa euros)
ADENDA: Os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente
ata, depois de assinados e rubricados em todas as suas folhas, encontram-se
arquivados na pasta n.º 2/2019, própria para arquivo dos documentos anexos à
respetiva ata

#### **ENCERRAMENTO**

Não havendo outros assuntos a tratar, o Exmo. Senhor Presidente da
Câmara, declarou encerrada a reunião às 11:30 horas pelo que de tudo, para
constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Exmo. Presidente da
Câmara e pela Secretária
Lely.